



Prefeitura do Município de Castro

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 518
Em 16 de 07 de 2019
As 16:45

PROJETO DE LEI Nº 80/2019

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.112,64 (DOIS MIL, CENTO E DOZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR DE R\$ 2.112,64 (DOIS MIL, CENTO E DOZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2026 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.1.90.92.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
00102 – FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 2.112,64

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 2.112,64

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0000.0005 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.1.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
00102 - FUNDEB 40%- EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 2.112,64

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 2.112,64

ART. 3º – A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA 3.1.90.92.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO/ MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2019, APROVADA PELA LEI Nº 3464/2018, DE 29/06/2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 15 DE JULHO DE 2019.


MOACYR ELÍAS FADEL JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.112,64 (DOIS MIL, CENTO E DOZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo abrir crédito adicional especial do orçamento 2019 na forma que se apresenta, através de anulação e suplementação, para ser utilizado no pagamento de contribuição previdenciária no período de novembro e dezembro/2017, referente a compensação de pagamento indevido de contribuição previdenciária sobre 1/3 férias no período de 2008 a 2013, o qual foi feito administrativamente e não reconhecido pela Receita Federal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de julho de 2019.


MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL